



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 99/2022/SEGOV

Mariana, 26 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Alves Bento
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Câmara Municipal de Mariana
Protocolo sob nº 263
EM 27 / 04/22 / 09:25
Valmírio Lopes

Assunto: Requerimento nº 45/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O objetivo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais é de sempre garantir a interlocução eficiente e ágil com a administração pública municipal.

Entretanto, deve ser ressaltado que a atribuição é sempre de direcionamento e encaminhamentos das demandas apresentadas para respostas, atendimentos e ou soluções do que for apresentado/requerido às devidas secretarias e seus respectivos secretários, visto que, inexistente subordinação e hierarquia entre os secretários, ao contrário, reina a independência na medida em que, cada secretário é ordenador de despesas da sua própria secretaria, portanto, responsável objetivamente por seus atos.

Repiso, inexistindo, qualquer intervenção da Secretaria de Governo nas decisões de cada secretário.

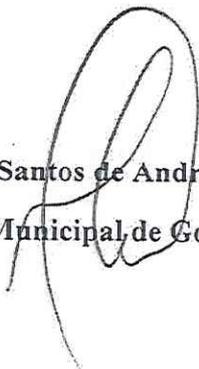
Sendo assim, ao receber o que foi demandado será imediatamente direcionado aos departamentos competentes, dando ciência e requerendo respostas e ou informações o quanto antes para encaminhá-las e responder ao requerente/solicitante.

Cabe ressaltar que os prazos fixados para respostas aos entes solicitantes, devem ser, de acordo com a legislação pátria, respeitados.

Em resposta ao requerido à Prefeitura de Mariana, objetivando obter informações na Secretaria Municipal de Defesa Social, encaminho a resposta apresentada através do Ofício nº 59/2022, em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo á disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Guarda Municipal



Mariana, 19 de abril de 2022.

Ofício Nº 59/2022

Ilustríssimo Senhor
Ronaldo Alves Bento
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Mariana, MG

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para, em resposta ao Requerimento Nº 45/2022, informar que o Município já possui Convênio firmado com a Delegacia de Polícia Civil de Mariana, com o intuito de auxiliar e garantir a execução dos serviços deste setor no município de Mariana, embora seja um serviço de responsabilidade do Estado.

Atualmente temos um Convênio com a Delegacia de Polícia Civil de Trânsito, através do qual o Município oferta os recursos para manutenção das atividades desta Delegacia, sabemos que sem o suporte do Município não seria possível que tal serviço se mantivesse aberto. O Convênio prevê, além dos valores financeiros, o suporte com servidores públicos municipais para suprir a falta de servidores do Estado. Importante destacar que o convênio prevê servidores, sem identificar qual tipo de servidor poderíamos direcionar ao setor, sendo mais conveniente ao Município fornecer auxiliares administrativos, que teriam condições de executar as tarefas intrínsecas ao setor.

Sobre a liberação de Guardas Civis para atuar dentro da Delegacia, temos a esclarecer que o art. 31 da Lei Complementar 192 de 05 de novembro de 2019, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal, veda o desvio de função do servidor público, de forma a respeitar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública:

Art. 31. Não é permitido ao Guarda Municipal o desvio de suas atribuições específicas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de exercício de cargo em comissão, função de confiança ou de readaptação prevista em lei.



MUNICÍPIO DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Guarda Municipal



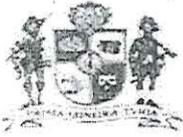
Frente ao exposto temos a informar que a Secretaria Municipal de Defesa Social vem se empenhando para auxiliar as forças policiais do Estado presentes no município no que é possível e que a liberação de um Guarda Civil para executar uma atividade administrativa neste ou em qualquer outro setor gera grande prejuízo tanto para o servidor, pois não lhe é reconhecido os mesmos direitos do servidor efetivo do Estado que ele vem a substituir, quanto para a corporação que perde sua força de trabalho – ao passo que um Guarda Civil é desviado de sua atividade fim a corporação perde sua força de trabalho, já que não é possível sua substituição por nenhum outro servidor público.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,


Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG

(31) 3558 -5523

vereadorronaldobento@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Requerimento N.º 45 / 2022

Protocolado sob nº 45
EM 06/04/22/16:23
Scarlett Spaula

Dileto Plenário

Os Vereadores que esta subscrevem, regimentalmente amparados, apresentam à Mesa, ouvido o Plenário, para que após aprovado, seja remetido cópia deste procedimento ao secretário de Defesa Social, Antônio Marcos Ramos de Freitas e ao Prefeito Municipal em exercício para que nos prazos da lei, preste as seguintes informações:

Diante de relatos de usuários sobre a longa espera na unidade de atendimento do DETRAN, em que a fila de espera se estenderia a dois dias, conforme notícia veiculada no Estado de Minas, este edil se manifesta no sentido de interceder pelos usuários que dependem do processo burocrático de receber a legalização dos carros através da vistoria. Sendo assim, requer informações ao que discorre:

- Qual possibilidade do município firmar parceria e/ou convênio a fim de fornecer servidores para auxiliar na condução dos trabalhos do DETRAN/MG?
- Caso seja possível, que seja os servidores da Guarda Civil Municipal e que seja também dentro da possibilidade realizada a mudança da Lei do Plano de Carreira para que os servidores cedidos não venham ter prejuízo financeiro na cessão.

No entender desta edilidade, faz-se necessário o apoio ao departamento de trânsito tendo em vista a falta de servidor público estadual para preenchimento da lacuna da Polícia Civil trazendo prejuízo para a municipalidade na vistoria dos carros.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11/04/22

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG

vereadorronaldobento@gmail.com

(31) 3558 -5523

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

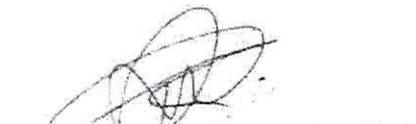
Mariana, 06 de abril de 2022.



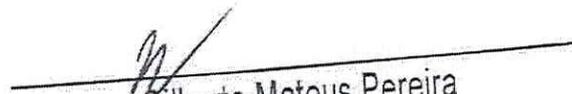
Ronaldo Alves Bento
Vereador



Manoel Douglas Soares Oliveira
Vereador



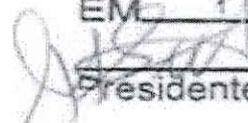
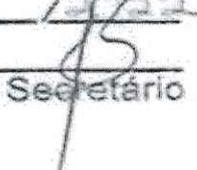
Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Salete)
Legislatura: 2021/2024



Gilberto Mateus Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11/04/2022

 Presidente  Secretário